

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2021/2022

Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala

Aviso de abertura de concurso / Critérios

Informam-se os interessados que se encontra aberto o concurso de contratação de escola, para a **Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã**, na aplicação informática da DGAE, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.

| | |
|---------------------------|---|
| Horário a concurso | Terapeuta da Fala - 18 horas |
| Duração | Anual |
| Tipo de contrato | Contrato de trabalho a termo resolutivo certo |

I - **Critérios de seleção obrigatórios** (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

a) Critério obrigatório 1 - Portefólio (30%)

| | |
|--|---|
| Habilitações Académicas (10%) | Doutoramento em Terapia da Fala – 10 pontos |
| | Mestrado em Terapia da Fala – 8 pontos |
| | Pós-Graduação em Terapia da Fala – 6 pontos |
| | Licenciatura em Terapia da Fala – 4 pontos |
| Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver – 5% | ≥ 1095 dias – 10 pontos |
| | ≥ 730 e < 1095 dias – 8 pontos |
| | ≥ 365 e < 730 dias – 6 pontos |
| | ≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos |
| | Sem experiência – 1 ponto |
| Projetos e programas dinamizados – 5% | 10 ou mais sessões – 10 pontos |
| | De 7 a 9 sessões – 8 pontos |
| | De 4 a 6 sessões – 6 pontos |
| | De 1 a 3 sessões – 4 pontos |
| | Sem registo – 1 ponto |

| | |
|---|-------------------------------|
| Formação no âmbito das funções do horário a concurso – 10% | Mais de 150 horas – 10 pontos |
| | De 100 a 150 horas – 8 pontos |
| | De 50 a 100 horas – 6 pontos |
| | De 25 a 50 horas – 4 pontos |
| | Sem Formação – 1 ponto |

b) Critério obrigatório 2 - Entrevista (35%)

| | |
|----------------------------|---|
| Subcritério 1 (15%) | Experiência e conhecimento da área a que se candidata |
| Subcritério 2 (10%) | Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes |
| Subcritério 3 (10%) | Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa |

c) Critério obrigatório 3 - Experiência Profissional em dias (35%)

| | |
|---|---------------------------------|
| Experiência Profissional em dias (35%) | ≥ 1825 dias – 10 pontos |
| | ≥ 1095 e < 1825 dias – 8 pontos |
| | ≥ 365 e < 1095 dias – 6 pontos |
| | ≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos |
| | Sem experiência – 1 pontos |

Critérios de Desempate:

| | |
|------------------------------------|---|
| Primeiro fator de desempate | Candidatos com classificação académica mais elevada |
| Segundo fator de desempate | Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional |
| Terceiro fator de desempate | Candidatos com maior idade |

II - Processo de seleção

a) Envio obrigatório do portefólio, em formato PDF (máximo 3 páginas), não contabilizando os anexos, com o nome do candidato, até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico - gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt

b) Toda a documentação que comprova os dados referidos no portefólio terá também ser enviada para o endereço mencionado no ponto anterior.

c) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, no prazo máximo de três dias úteis.

d) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.

e) Após o prazo de reclamação, será publicitada a lista definitiva ordenada dos candidatos admitidos, no prazo máximo de dois dias úteis.

f) Os primeiros cinco candidatos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

g) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a entrevista de avaliação de competências será feita em grupo de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

h) Para a entrevista os candidatos terão de fazer-se acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portefólio.

i) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

j) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional.

k) Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de três dias úteis após as entrevistas.

l) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista definitiva de ordenação dos candidatos.

m) Após o prazo de reclamação, o candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

NOTA:

1) Requisito de admissão

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor.

2) Experiência profissional

A contabilização do tempo de experiência profissional será validada pelos Serviços Administrativos da Escola, mediante declaração autenticada da entidade empregadora, onde deverão constar os dias/horas de serviço prestado.

3) Motivos de exclusão

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.

A não apresentação de portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Covilhã, 03 de setembro de 2021
Dr. João Paulo Ramos Duarte Mineiro
Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã